



CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO



PROJETO DE LEI nº 15/2020

I - RELATÓRIO:

Trata-se de projeto de lei de iniciativa do Executivo Municipal que autoriza a adequação de valores do PPA 2018 a 2021, para elaboração da Lei Orçamentária 2021.

Recebido o projeto pelo Departamento de Administração da Câmara Municipal, foi encaminhado, por despacho do Sr. Presidente a esta comissão para parecer.

II – PARECER:

Quanto à legalidade e constitucionalidade, foi observado o veículo legislativo adequado para tratamento da matéria, não havendo vícios formais a macular a presente proposição, respeitando-se o princípio de reserva de iniciativa previsto na Lei Orgânica Municipal.

Após uma análise ao presente Projeto de Lei, esta Comissão não apresentou emendas.

III – CONCLUSÃO:

Assim sendo, esta comissão manifesta-se favoravelmente à submissão do presente projeto ao crivo do Plenário desta Casa, após parecer da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas e Comissão de Serviços Públicos Municipais.

Sala das sessões, 01 de dezembro de 2020.


Vereador Silvano Reis do Vale
Relator


Vereador Leonardo Barreto da Silva
Presidente


Vereadora Alessandra Caetano de Siqueira Carvalho
Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS 13

PROJETO DE LEI nº 15/2.020

I – RELATÓRIO:

Trata-se de projeto de lei de iniciativa do Executivo Municipal que autoriza a adequação de valores do PPA 2018 a 2021, para elaboração da Lei Orçamentária 2021.

Recebido o projeto pelo Departamento de Administração da Câmara Municipal, foi encaminhado, por despacho do Sr. Presidente a esta comissão para parecer.

A comissão de Legislação, Justiça e Redação manifestou-se favoravelmente à submissão do presente projeto ao Plenário, após parecer desta Comissão.

É o relatório.

II – PARECER:

Cuida-se de projeto de lei de iniciativa do Executivo Municipal que institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2.018 a 2.021 Segundo justificativa, o plano Plurianual é uma lei que regula os projetos governamentais de longa duração, ou seja, aqueles programas que tenham existência temporal superior a um exercício financeiro, e também é um instrumento de orientação para a estruturação das receitas e dos gastos públicos ao longo do quadriênio de 2.018 a 2.021.

Submetido à Comissão de Legislação, Justiça e Redação, não houve apresentação de emendas.

III – CONCLUSÃO:

Ante ao exposto, manifesta-se favoravelmente a aprovação do Projeto de Lei em análise.

Sala das sessões, 01 de dezembro de 2.020.

Vereador Silviano Reis do Vale
Relator - Suplente



CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA



Vereador Saulo Regis de Vilas Bôas
Presidente

Vereador Antônio Noel de Souza
Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS



PROJETO DE LEI nº 15/2.020

I - RELATÓRIO:

Trata-se de projeto de lei de iniciativa do Executivo Municipal que autoriza a adequação de valores do PPA 2018 a 2021, para elaboração da Lei Orçamentária 2021.

Recebido o projeto pelo Departamento de Administração da Câmara Municipal, foi encaminhado, por despacho do Sr. Presidente a esta comissão para parecer.

As comissões de Legislação, Justiça e Redação e de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas manifestaram-se favoravelmente à submissão do presente projeto bem como suas emendas ao Plenário, após parecer desta Comissão.

É o relatório.

II – PARECER:

Analisado o Projeto de Lei, o mesmo sintetiza as aspirações de longo prazo dessa administração, com o objetivo de tornar nosso município melhor para se viver.

III – CONCLUSÃO:

Ante ao exposto, manifesta-se favoravelmente a aprovação do Projeto de Lei em análise.

Sala das sessões, 01 de dezembro de 2.020.

Vereador Odaír Claudinei da Silva
Relator

Vereador José Messias Jonas
Presidente

Vereador Leonardo Barreto da Silva
Secretário

